TERMO ADITIVO 0001/2017 AO CONTRATO Nº 0008/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº0001/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SILAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO ORGÂNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA AMARILDO ROBERTO BRAMBILA – LTDA – ME.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n°82.826.462/0001-27, com sede na R. XV de Novembro, 26, na cidade de Arroio Trinta - SC, representado por seu Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **AMARILDO ROBERTO BRAMBILA - ME,** pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.194.480/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo senhor **AMARILDO ROBERTO BRAMBILA**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF sob nº 030.254.099-75 e CI sob nº 4.059.951, residente e domiciliado na Rua Delvinio Manenti s/n, na cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0003/2017, Pregão Presencial nº0001/2017, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 10.520/02 e Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação da lei n.º 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – Considerando o reajuste do combustível concedido pelo governo federal, ficam aditivados os valores, do combustível constnte nna proposta, em 7,30%(sete virgula trinta por cento), ficando assim definidos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.Med.** | **Valor manutenção** | **Valor combustíveis**  | **Vlr.Total** |
| 1 | 25735 - TRATOR AGRÍCOLAContratação de até 3.000 (três mil) horas de serviços de silagem e distribuição de adubo orgânico com trator agrícola, para Agricultores do Município, que deverão ser executadas na propriedade do Agricultor com os seguintes equipamentos: - 02 (dois) Tratores de pneus com no mínimo 90 CV; - 01 (um) Trator de pneus com no mínimo 75 CV, - 02 (duas) colhedoras de silagem com no mínimo 12 facas e com duas carretas agrícolas basculante e abertura total com capacidade de no mínimo 5 toneladas e dois distribuidores de adubo orgânico com capacidade mínima de 4.000 litros e bomba de distribuição. OBS.: 1 – O Município subsidiará 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor por hora trabalhada e o restante será pago pelo agricultor beneficiado. 2 – Cada agricultor será beneficiado com no máximo 50 (cinquenta) horas por ano. 3 – Todos os equipamentos deverão ser ano 2012 acima. | h | 35,00 | **69,75** | 104,75 |

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA** – **O**  valor máximo que o Município irá subsidiar é de **R$57,61(CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),** conforme Lei Municipal nº1.649/2013, o restante, a empresa deverá acertar com os agricultores interessados, **EMITINDO INCLUSIVE NOTA FISCAL PARA CADA AGRICULTOR.**

§ 1º - (...)

**CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA -**  As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 25 de agosto de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ: 82.826.462/0001-27**

**CLAUDIO SPRICIGO**

**Prefeito Municipal**

**AMARILDO ROBERTO BRAMBILA – ME**

CNPJ nº 17.194.480/0001-71,

**CONTRATADA**

**AMARILDO ROBERTO BRAMBILA**

CPF nº 030.254.099-75

**TESTEMUNHAS:**

**TARCÍSIO LIDANI**

CPF sob nº 613.139.809-78

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**

**TERMO ADITIVO 0001/2017 AO CONTRATO Nº: 0008/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2017**

**CONTRATADA: AMARILDO ROBERTO BRAMBILA LTDA - ME**

**OBJETO: AUMENTO DE 7,3% REFERENTE AUMENTO COMBUSTÍVEL PELO GOVERNO FEDERAL**